

STF veta cobrança de título da dívida em IGP-M

■ Supremo suspende liminar obtida pelo Banco Continental que reivindica correção de papéis do governo através do indexador

BRASÍLIA E SÃO PAULO — O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu ontem uma liminar obtida na semana passada pelo Banco Continental, que obrigava o governo federal a corrigir o valor de seus títulos da dívida pública pelo IGP-M. Desde a implantação do Plano Real, o governo só faz a correção pelo IPC-r, como determina o artigo 38 da Lei 8.880/94. O argumento utilizado pelo procurador geral do Banco Central, Daniel Rodrigues Alves, foi o de que, se toda a dívida pública fosse corrigida pelo IGP-M, o governo teria um gasto adicional de R\$ 7,317 bilhões. O presidente do STF, ministro Octávio Gallotti, aceitou os argumentos do BC, de que tal medida prejudicaria o plano de estabilização, e suspendeu os efeitos da liminar até que o processo seja julgado pelo Supremo.

O prazo para a tramitação em julgamento do processo impetrado pela instituição financeira pode demorar até três anos. Mas a decisão pode ser antecipada se o STF for acionado pela Procuradoria Geral ou pela Presidência da República, entre outras instituições, para se pronunciar sobre a constitucionalidade do artigo 38. A decisão do STF pode abortar a iniciativa de outros bancos, que também poderiam entrar

na Justiça para obter a correção monetária integral de seus títulos.

Implicações — A decisão do STF atinge diretamente apenas o processo do Banco Continental, que pedia a correção integral de cinco milhões de Notas do Tesouro Nacional (NTNs). A medida, porém, não garantiu a a libertação do delegado do Tesouro Nacional em São Paulo, José Mauro Gomes, que foi preso por não ter feito o pagamento determinado por uma liminar obtida pela Facility Charlie Street Trust, empresa ligada ao Citibank, que também quer ver o valor dos títulos federais em sua posse corrigidos pelo IGP-M.

José Mauro Gomes — libertado no final da tarde de ontem através de *habeas corpus* impetrado pela Advocacia Geral da União — foi preso na véspera pela Polícia Federal por ordem da juíza Marli Marques Ferreira, da 9ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo. Ele é acusado de prevaricação por não ter cumprido uma ordem judicial determinando que o órgão ressarcisse a investidora americana Fidelity Asset Management — um dos maiores fundos de investimentos do mundo — a diferença de valores no contrato de pagamento da dívida da União com o banco Chase Ma-



Gallotti: medida afetaria Tesouro, com riscos para condução do plano

nhattan, detentor de parte dos títulos dívida pública com a extinção da Siderbrás. A Fidelity comprou os créditos do Chase.

Esforços — José Mauro Gomes acabou sendo preso no gabinete do superintendente da Polícia Federal, Arthur Lobo Filho, pelo delegado João Câncio Neto — chefe do Serviço Operacional do DPF, encarregado de cumprir a ordem judicial — que entrou na sala e chamou Lobo para avisar da decisão da juíza.

O delegado aconselhou Gomes a procurar um advogado e depois passou a lavrar o ato de prisão em flagrante. “A tese do advogado de defesa da Fidelity era produzir um refém para pressionar o governo. Acabaram fazendo um refém inocente, impotente e incompetente perante o Judiciário”, reagiu Adriano Biava, assessor do Tesouro em São Paulo. Ele explicou que a delegacia do Tesouro paulista não tem a atribuição de fazer nenhum pagamento sobre dívida da União e, mesmo assim, a Justiça decretou que ele era o responsável.

“Quem determina os pagamentos é o secretário do Tesouro Nacional, Murilo Portugal, que fica em Brasília, onde o contrato com o

Chase Manhattan foi firmado”, explicou Adriano. Os advogados da Fidelity entraram com ação na Justiça Federal argumentando que a Secretaria do Tesouro Nacional — órgão vinculado ao Ministério da Fazenda — mudou os índices de cálculos da correção monetária em função do Plano Real e, por isso, o fundo teria sofrido um prejuízo de R\$ 580 mil apenas na parcela da dívida vencida no último dia 15 de agosto.

Somente a Fidelity detém mais de R\$ 6 milhões junto ao Tesouro Nacional por conta dos títulos da Siderbrás. Um recurso conquistado pelo fundo no Tribunal Regional Federal (TRF) determinou que a diferença de valor fosse depositada em juízo, mas o delegado do Tesouro não atendeu porque não se considerou autoridade competente. Os contratos com os detentores de títulos do governo foram firmados entre a Secretaria Nacional do Tesouro com os credores e as disputas judiciais eram do conhecimento pleno do ex-ministro da Fazenda Rubens Ricupero. Em solidariedade a José Mauro Gomes, funcionários da Receita Federal e do Ministério da Fazenda, promoveram ontem à tarde um ato de protesto na Avenida Prestes Maia.